

Lei Nº 321 de 07 de outubro de 1988.

"Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a execução de obras de distribuição no Município, e de outras providências".

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto desta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Licita a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto autorizada a assinar a "Carta-Plano" com a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG para a execução de obras de distribuição no Município.

Art. 2º - Licita o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de R\$ 8519.480,00 (oito mil e quinhentos e dezesseis e oitenta e quatro cruzeiros), a título de "entrada" até o dia 10/09/88 e da importância de R\$ 4.675.320,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte cruzeiros), a ser dada de R\$ 5.984.400,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), a título de garantia momentânea, pagáveis em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 444.165,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco cruzeiros) mensais a partir de 30 (trinta) dias após a data de pagamento da "entrada" conforme "Carta-Plano" a ser firmada, para executar (a) os serviços nele discriminados (a) mediante utilização da arrecadação de taxas do Imposto sobre Propriedade de Mercadorias - ICM.

Contrato Único - à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG caberá quitação e recolhimento dos pagamentos a que se refere este artigo, para que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º - O presente foi assinado em duplo na data de sua publicação, ratogando as disposições em contrário.

João Gonçalves do Espírito Santo, 07 de outubro de 1988.
Luiz Gonzaga Gomes | PREFEITO MUNICIPAL

Registada e publicada nesta Secretaria aos 07 dias do mês de outubro de 1988.

Luiz Gonzaga Gomes | CHEFE DE GABINETE